



notícias **stefem** CUT BRASIL

BOLETIM INFORMATIVO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO MARANHÃO, PARÁ E TOCANTINS - 09/JUN/2022

VALE APRESENTA PROPOSTA INDECENTE COMO ADITIVO AO ACORDO ESPECÍFICO

STEFEM rejeita e avisamos que não aceitamos propostas que prejudiquem nossos direitos

A Vale apresentou hoje ao Sindicato uma proposta que consideramos “indecente” de mudanças aditivas que pretende implementar no Acordo Coletivo de Trabalho Específico 2022, querendo esticá-lo por dois anos em condições muito precárias diante de uma inflação crescente.

De imediato, demonstramos à empresa que não estamos em negociação do Acordo Específico e manifestamos nosso total descontentamento. Qualquer alteração de acordo coletivo só pode ser realizada mediante apreciação e deliberação dos

trabalhadores. Não levaremos para assembleia propostas que não tragam benefícios para a categoria..

Entendemos que as propostas apresentadas interessam e beneficiam apenas à empresa e sacrificam as condições de trabalho, além de prejudicar direitos, como o reembolso educacional.

Manifestamos nossa indignação e repúdio à proposta e esperamos que a empresa reconsidere os pontos que pretende alterar no Acordo Coletivo de Trabalho.

PROPOSTA “ADITIVA” MEDÍOCRE DA VALE AO ACORDO ESPECÍFICO

Novos pontos anunciados se somam aos informados nas reuniões anteriores, esticando o prêmio assiduidade até 2027

DIÁRIA OPERACIONAL – a empresa oferece um reajuste de 70% do INPC referente a janeiro/2022, afirmando que pretende estudar situações diferentes onde o custo é maior;

VALE LANCHE – a empresa oferece um reajuste de 60% do INPC sobre o valor de dez/21, ou seja, o valor continua defasado por não contemplar 100% do INPC;

PRONTIDÃO – A empresa irá divulgar as regras, com bônus para intervalo de 30 minutos + 50% de adicional mais “vantagem pessoal” de apenas 1,8%, com limitação em 4 horas diárias de prontidão na sede;

BANCO DE HORAS NEGATIVO – a empresa quer utilizar o banco de horas negativo em paradas não programadas, limitando a medida a 7 jornadas por ano e com aviso de 24 horas de antecedência;

REEMBOLSO EDUCACIONAL – a Vale apresenta aqui mais uma medida que prejudica um direito, sobretudo diante de inflação que pode elevar mensalidades escolares, pretendendo limitar o reembolso a R\$ 1.800,00 citado em lei

VIGÊNCIA – Com estes aditivos a empresa pretende estabelecer uma vigência de 2 anos para o acordo coletivo específico.

Diante da total indisposição criada em todos com sua proposta e nossa rejeição, a empresa agendou nova reunião para o próximo dia 21 de junho.

PONTO RETIRADO - A empresa retirou pontos antes propostos para alterar o local de ponto de início e fim de jornada, sem qualquer alteração de mudança de horário de ônibus

FORTALEÇA A LUTA DA CATEGORIA ! SINDICALIZE-SE!